ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1655/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS CONTRAPARTIDAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 12/07/2016 **Sanção:** 12/07/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.655/2016 Em, 12 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS CONTRAPARTIDAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no orçamento vigente, no valor de R$ 404.333,33 (quatrocentos e quatro mil trezentos e trinta e três reais e tinta três centavos) para atender o cumprimento da execução de convênios, ficando autorizada a criação das funcionais programáticas abaixo:

SUPLEMENTACAO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 404.333,33
05.001.12.361.0005.1346 – Aquisição de Ônibus para Associação dos Acadêmicos.
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 404.333,33
Total Geral.....R$ 404.333,33

Art.2º - Para cobertura da contrapartida será deduzido da despesa abaixo:

REDUÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
33.90.39.00.00 – Outros serv. terc. pessoa jurídica.....R$ 4.333,33
Total Geral.....R$ 4.333,33

Art.3º - Para cobertura dos créditos adicionais **ESPECIAIS**, serão utilizados RECURSOS VINCULADOS A RECEITA, provenientes dos convênios abaixo: Transferência de Convênio para Aquisição de Ônibus, Convênio empenhado Proposta. 017728/16 – Emenda Parlamentar.....R$ 400.000,00
Contra partida.....R$ 4.333,33
Total Geral.....R$ 404.333,33

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de julho de 2016.

APROVADO
EM 12/07/2016
Valdinir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 12/07/16

SANCIONADO
Em 12/07/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal